

MANDADO

Câmara
Municipal
do Porto

CERTIDÃO

Certifico que, hoje, intimei em sua própria pessoa e morada,
o Sr. José Carneiro Pinto,
meu conhecido, para todo o conteúdo do mandado retro, o qual declara-
rou ficar bem ciente, recebeu o duplicado do mesmo mandado, com a
competente nota, passada em forma legal e assina.

Porto, 13 de Junho de 1952

O Intimado,

José Carneiro Pinto

Q Guarda da Polícia Municipal N.º

1880
Virgílio da Silva



**Câmara
Municipal
do Porto**

MANDADO

LUCINIO GONÇALVES PREZA, Coronel de Infantaria e
Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Mando que pela Polícia Municipal

seja intimado o Sr. Antonio Carvalho de Magalhães, residente na
Rua do Corpo da Guarda, nº 17-3º.
para no prazo de 60 dias, a contar da data da
intimação despejar a parte que ocupa no predio de sua resi-
dencia, sob pena de procedimento coercivo quando assim o
não cumpra.

Da intimação será passada a respectiva certidão, entre-
gando-se ao intimado o duplicado deste mandado com a competente nota em
forma legal.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Junho de 19 50

O PRESIDENTE

O CHEFE DA 1.ª REPARTIÇÃO CENTRAL,

MANDADO

Câmara
Municipal
do Porto

CERTIDÃO

Certifico que, hoje, intimei em sua própria pessoa e morada,
o Sr. Antonio Casarallo Pinheiro,
meu conhecido, para todo o conteúdo do mandado retro, o qual decla-
rou ficar bem ciente, recebeu o duplicado do mesmo mandado, com a
competente nota, passada em forma legal e assina.

Porto, 17 de Junho de 1956

O Intimado,

Clutius Carralho de Matos

O Guarda da Polícia Municipal N.º 1880

Luiz Viana da Silva

de 19 50

O PRESIDENTE

O CHEFE DA 1.ª REPARTIÇÃO CENTRAL

Mod. C.M.P. 2-7



**Câmara
Municipal
do Porto**

MANDADO

LUCINIO GONÇALVES PREZA, Coronel de Infantaria
e Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Mando que pela Polícia Municipal

seja intimado o Sr. Eduardo Pereira, morador na Rua do Corpo da
Guarda, nº. 17-3º. para no prazo de 60 dias, a contar da data da
intimação despejar a parte que ocupa no prédio de sua resi-
dência, sob pena de procedimento coercivo quando assim
o não cumpra.

Da intimação será passada a respectiva certidão, entre-
gando-se ao intimado o duplicado deste mandado com a competente nota em
forma legal.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Junho de 19 50

O PRESIDENTE

O CHEFE DA 1.ª REPARTIÇÃO CENTRAL,

MANDADO

Câmara
Municipal
do Porto

CERTIDÃO

Certifico que, hoje, intimei em sua própria pessoa e morada,
o Sr. Eduardo Pereira Ferreira,
meu conhecido, para todo o conteúdo do mandado retro, o qual declara-
rou ficar bem ciente, recebeu o duplicado do mesmo mandado, com a
competente nota, passada em forma legal e assina.

Porto, 15 de Junho de 1950

O Intimado,

Eduardo Pereira Ferreira

O Guarda da Polícia Municipal N.º 1880

Vergílio Pereira da Silva



**Câmara
Municipal
do Porto**

MANDADO

LUCINIO GONÇALVES PREZA, Coronel de Infantaria e
Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Mando que pela Polícia Municipal

seja intimado o Sr. a. Laura Pereira Ribeiro, residente na Rua do
Corpo da Guarda, nº 17-3º, para no prazo de 60 dias, a contar da data da
intimação despejar a parte do predio que ocupa e lhe serve
de residencia, sob pena de procedimento coercivo quando
assim o não cumpra.

Da intimação será passada a respectiva certidão, entre-
gando-se ao intimado o duplicado deste mandado com a competente nota em
forma legal.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Junho de 1950

O PRESIDENTE

O CHEFE DA 1.ª REPARTIÇÃO CENTRAL

MANDADO

Câmara
Municipal
do Porto



LUCIANO GONÇALVES PEREIRA, Coronel de Infantaria e

Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Manda que pela Polícia Municipal

CERTIDÃO

seja intimado o Sr. Laurinda Pereira Ribeiro, residente na Rua do

Corpo da Guarda, nº 17-2º, para no prazo de 80 dias, a contar da data da

Certifico que, hoje, intimei em sua própria pessoa e morada,

o Sr. Laurinda Pereira Ribeiro,

meu conhecido, para todo o conteúdo do mandado retro, o qual declara-
rou ficar bem ciente, recebeu o duplicado do mesmo mandado, com a
competente nota, passada em forma legal e assina.

Porto, 13 de Junho de 1950

Pelo O Intimado,

Laurinda Pereira Ribeiro

O Guarda da Polícia Municipal N.º 1880

Luís de Almeida Pereira da Silva

forma legal.

Porto e Paços do Conselho, 13 de Junho de 1950

O Presidente

O CHIEFE DA REPARAÇÃO CENTRAL



**Câmara
Municipal
do Porto**

MANDADO

.....
LUCINIO GONÇALVES PREZA, Coronel de Infantaria e
Presidente da Câmara Municipal do Porto.
.....

Mando que pela Polícia Municipal

.....
seja intimado o Sr. Prazeres Antunes Leite, moradora na rua do
Corpo da Guarda, nº. 17-3º para no prazo de 60 dias, a contar da data da
intimação despejar a parte que ocupa no predio da sua resi-
dencia, sob pena de procedimento coercivo quando assim
não cumpra. -----

Da intimação será passada a respectiva certidão, entre-
gando-se ao intimado o duplicado deste mandado com a competente nota em
forma legal.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Junho de 19 50

O PRESIDENTE

Lucinio 1 resp
O CHEFE DA 1.ª REPARTIÇÃO CENTRAL

MANDADO

Câmara
Municipal
de Porto

CERTIDÃO

Certifico que, hoje, intimei em sua própria pessoa e morada,
o Sr. Maria dos Prazeres Antunes, Leite,
meu conhecido, para todo o conteúdo do mandado retro, o qual decla-
rou ficar bem ciente, recebeu o duplicado do mesmo mandado, com a
competente nota, passada em forma legal e assina.

Porto, 14 de Junho de 1950

O Intimado,

O Guarda da Polícia Municipal N.º 1880

Luiz Augusto da Silva

forma legal.

Porto e Paços do Conselho, 15 de Junho de 1950

O Presidente

O Clube da 1ª Reparação Central

Vol. C.M.P. 3-1



**Câmara
Municipal
do Porto**

MANDADO

..... LUCINIO GONÇALVES PREZA, Coronel de Infantaria
e Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Mando que pela Polícia Municipal

seja intimado o Sr. Alexandre Gonçalves, morador na Rua do Cor-
po da Guarda, nº. 17-3º. para no prazo de 60 dias, a contar da data da
intimação despejar a parte que ocupa no prédio de sua resi-
dência, sob pena de procedimento coercivo quando assim o
não cumpra.

Da intimação será passada a respectiva certidão, entre-
gando-se ao intimado o duplicado deste mandado com a competente nota em
forma legal.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Junho de 19 50

O PRESIDENTE

O CHEFE DA 1.ª REPARTIÇÃO CENTRAL,

MANDADO

Câmara
Municipal
do Porto



CERTIDÃO

Certifico que, hoje, intimei em sua própria pessoa e morada,
o Sr. Alexandre Gonçalves,
meu conhecido, para todo o conteúdo do mandado retro, o qual declara
ficar bem ciente, recebeu o duplicado do mesmo mandado, com a
competente nota, passada em forma legal e assina.

Porto, 14 de Junho de 1950

O Intimado,

Alexandre Gonçalves

O Guarda da Polícia Municipal N.º 1880

Luís de Almeida

Porto e Freguesia de Cedofeita, 12 de Junho de 1950

O PRESIDENTE

Luís de Almeida

O CHEFE DA P. REPARAÇÃO CENTRAL



**Câmara
Municipal
do Porto**

MANDADO

LUCINIO GONÇALVES PREZA, Coronel de Infantaria e
Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Mando que pela Polícia Municipal

seja intimado o Sr. Joaquim Maria, morador na Rua do Corpo da
Guarda, nº. 17-3º. para no prazo de 60 dias, a contar da data da
intimação despejar a parte que ocupa no prédio de sua resi-
dência, sob pena de procedimento coercivo quando assim o
não cumpra.

Da intimação será passada a respectiva certidão, entre-
gando-se ao intimado o duplicado deste mandado com a competente nota em
forma legal.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Junho de 19 50

O PRESIDENTE

O CHEFE DA 1.ª REPARTIÇÃO CENTRAL,

MANDADO

Câmara
Municipal
do Porto

CERTIDÃO

Certifico que, hoje, intimei em sua própria pessoa e morada,
o Sr. Joaquim Maria,
meu conhecido, para todo o conteúdo do mandado retro, o qual decla-
rou ficar bem ciente, recebeu o duplicado do mesmo mandado, com a
competente nota, passada em forma legal e assina.

Porto, 14 Junho de 19 50

O Intimado,

O Guarda da Polícia Municipal N.º 1880

Longuato Vieira da Silva



**Câmara
Municipal
do porto**

MANDADO

65

..... LUCINIO GONÇALVES PREZA, Coronel de Infantaria
e Presidente da Câmara Municipal do Porto.

Mando que pela Policia Municipal

seja intimado o Sr. Sociedade Joaquim da Silva Melo & Ca, repre-
sentada por Manuel da Silva Melo, residente na Rua de D.
Hugo, nº. 37 para no prazo de 60 dias, a contar da data da
intimação despejar a parte do predio que ocupa, com estabele-
cimento de artigos religiosos, no rés-do -chão do predio
nº. 19 a 21 da Rua do Corpo da Guarda, sob pena de procedi-
mento coercivo quando assim o não cumpra.-----

Da intimação será passada a respectiva certidão, entre-
gando-se ao intimado o duplicado deste mandado com a competente nota em
forma legal.

Porto e Paços do Concelho, 12 de Junho de 19 50

O PRESIDENTE

Lucinio Preza
O CHEFE DA 1.ª REPARTIÇÃO CENTRAL,
[Signature]

MANDADO

Câmara
Municipal
do Porto

CERTIDÃO

Certifico que, hoje, intimei em sua própria pessoa e morada,
o Sr. Manuel da Silva Pinto,
meu conhecido, para todo o conteúdo do mandado retro, o qual decla-
rou ficar bem ciente, recebeu o duplicado do mesmo mandado, com a
competente nota, passada em forma legal e assina.

Porto, 17 de junho de 1950

O Intimado,

Manuel da Silva Pinto

O Guarda da Polícia Municipal N.º 1880

Benquato Vieira da Silva

66
CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

POLÍCIA MUNICIPAL

Proc. 1104

INFORMAÇÃO N.º 272

Sevidamente assinou pelo
proprio inclum escrivão U.S.
seus mandados de intima-
ção referentes aos indivíduos
a desfrizar do prédio n. 17 e 21
da Rua do Corpo de Guarda como
conta do adjunto processo.

Porto, 15 de Junho de 1917

O Chefe da Policia Municipal

[Signature]
Cey.

Termina o
prazo para o
despejo em 14 de
Agosto próximo.

Deve dar-se
conhecimento
~~ao~~ Serviço de
Património, e
voltar o processo,
em 1 de Agosto, para
se requerer a
passagem judicial.

Porto, 15. VI. 50.

Neto

Exm^a. Senhor

Chefe do Serviço do Patrimônio e Dívida
Municipal da Exm^a. Câmara Municipal do

139/50-S.J.

P O R T O

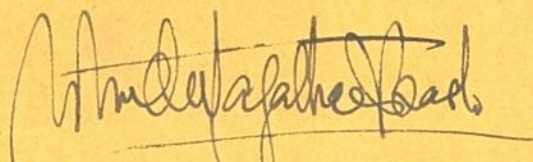
A.M.

Para os devidos efeitos, levo ao conhecimento de V.Ex^a. que o prazo concedido, para desocupação, aos inquilinos dos prédios da Rua do Corpo da Guarda n^os. 17 a 31, expropriado a Joaquim da Silva Melo, esposa e outros termina em 14 de Agosto próximo.

A bem da Nação

Porto e Repartição dos Serviços Jurídicos, 19 de
Junho de 1950.

PELO CHEFE DA REPARTIÇÃO,



(Artur de Magalhães Basto)



**Câmara
Municipal
do Porto**

ADVOGADO-SÍNDICO

TELEFONE, 27452 (P. B. X.)

SERVIÇO DA REPÚBLICA

68

N.º 323/50

Exm.º Sr. Chefe dos Serviços

R. G.

Jurídicos da Câmara Municipal do Porto

Proc.

Pede-se a fineza de indicar
sempre, na resposta, os
números e data deste ofício

*António
despacho Vozze*

A fim de V. Ex.ª. poder tomar conhecimento, envio cópia de um requerimento que vou fazer apresentar no processo de expropriação a Joaquim da Silva Melo, esposa e outros, do prédio da Rua do Corpo da Guarda, n.ºs. 17 a 21, desta cidade, para que a esta Câmara seja conferida a respectiva posse.

No caso de ser prorrogado o prazo para o despejo, fixado no despacho n.º. 68/50, torna-se indispensável que ao Sr. Solicita-seja dado imediato conhecimento.

Devolvo a V. Ex.ª. o respectivo processo.

A bem da Nação.

Porto, 2 de Agosto de 1950.

O Advogado-Síndico,

António

65
NZ

Exm^a. Senhor Juiz da 2^a. Vara
Cível da Comarca do Porto

A Exm^a. Câmara Municipal do Porto vem expor e
requerer a V. Ex^a. o seguinte:

A Requerente expropriou a Joaquim da Silva Melo, esposa e outros o prédio da Rua do Corpo da Guarda, n^os. 17 a 21, desta cidade, para a abertura da Avenida de ligação do tabuleiro superior da Ponte de D. Luís e a Praça da Liberdade.

O respectivo processo correu por este Tribunal e 2^a. Secção.

Por douta sentença de 22 de Maio último, há muito transitada em julgado, foi aquele prédio adjudicado à Câmara expropriante.

Torna-se agora necessário prosseguir na execução do projecto para o qual foi feita aquela expropriação.

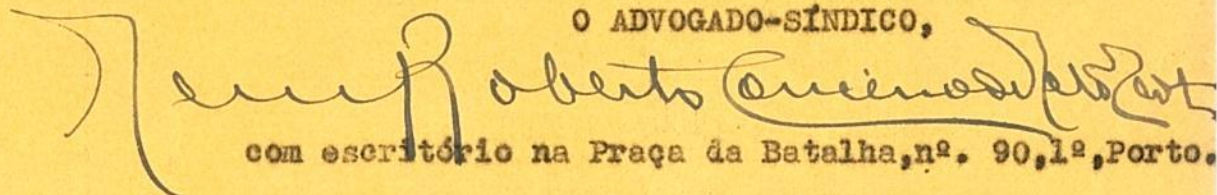
Para esse efeito,

r e q u e r

a Expropriante a V. Ex^a. se digne ordenar que, nos termos do artigo 16º do decreto de 15 de Fevereiro de 1913, e artigo 36º do decreto regulamentar nº 37:758, de 22 de Fevereiro de 1950, a mesma Expte. seja investida na posse, efectiva e real, do prédio expropriado, com despejo de quem o estiver ocupando.

Junta-se certidão.

O ADVOGADO-SÍNDICO,

 Roberto Carneiro

com escritório na Praça da Batalha, nº. 90, 1ª, Porto.

(Cédula profissional nº. 212)

748 31
Averbado de Emissão n.º

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº. 86/50

Expropriou esta Câmara a Joaquim da Silva Melo, esposa e outros, um prédio na Rua do Corpo da Guarda, nºs. 17 a 31, desta cidade, para a abertura da Avenida da Ponte à Praça da Liberdade.

Tornando-se necessário dar prosseguimento aos trabalhos projectados,

D E T E R M I N O

que se requeira a posse judicial.

Porto e Paços do Concelho, 2 de Agosto de 1950.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Lucínio Gonçalves Prêza

(Lucínio Gonçalves Prêza)

-----C E R T I D ã O-----

ARTUR DE ARAÚJO RIBEIRO DE CASTRO CÔRTE-REAL, JUIZ DE DIREITO E DIRECTOR DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS DA EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO:-----

-----CERTIFICO que nos arquivos desta Excelentíssima Câmara se encontra o documentô do teor seguinte:-----

"REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS & DESPACHO número oitenta e seis/cinquenta.- Expropriou esta Câmara a Joaquim da Silva Melo, esposa e outros, um prédio na Rua do Corpo da Guarda, números dezassete a vinte e um, desta cidade, para a abertura da Avenida da Ponte à Praça da Liberdade.- Tornando-se necessário dar prosseguimento aos trabalhos projectados, DETERMINO que se requeira a posse judicial.- Porto e Paços do Concelho, dois de Agosto de mil novecentos e cinquenta.- O Presidente da Câmara, a) Lucínio Gonçalves Prêza!"-----

-----E por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que depois de revista e consertada, vai por mim assinada.-----

-----Porto e Paços do Concelho, dois de Agosto de mil novecentos e cinquenta.-----

L.

O prédio nº 17 a 21 da
Rua do Corpo de Guarda
já se encontra deuo-
lido, em virtude da vitória
realizada ao mesmo.

Porto, 4-XII-50.

Manoel R. F. Almeida